PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 646/2026
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DG, ocupado por **Firmino Figueiredo de Almeida Mota**, da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.
Art. 2º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor A, símbolo CC-1, ocupado por **Felipe Costa Marques**, da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.
Art. 3º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor B, símbolo CC-2, ocupado por **Fernando Antonio Aguida**, da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.
Art. 4º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor B, símbolo CC-2, ocupado por **Stefanie Brandão Soares**, da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.
Art. 5º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor B, símbolo CC-2, ocupado por **Silvana de Souza Barbosa**, da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.
Art. 6º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor B, símbolo CC-2, ocupado por **Mateus de Araujo Guimarães**, da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.
Art. 7º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor C, símbolo CC-3, ocupado por **Anderson Abraão Menezes**, da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.
Art. 8º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor C, símbolo CC-3, ocupado por **Rosimere de Santana**, da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.
Art. 9º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assistente A, símbolo CC-4, ocupado por **Thais de Paula da Silva**, da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
ISABEL MARQUES SWAN- PREFEITA EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 647/2026
Cria a Coordenadoria da Orla de Niterói no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a relevância estratégica da orla marítima para o desenvolvimento sustentável do Município de Niterói;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a coordenação integrada, a gestão eficiente e a fiscalização das ações, públicas ou não, incidentes sobre a orla e sobre as atividades relacionadas à gestão da orla;
CONSIDERANDO a conveniência de centralizar a articulação institucional, o planejamento e o acompanhamento das políticas públicas voltadas à orla,
DECRETA:
Art. 1º- Fica criada, no âmbito da Administração Pública Municipal, sem aumento de despesas, a Coordenadoria da Orla de Niterói, vinculada à Secretaria Executiva de Niterói, com a finalidade de promover a coordenação, a gestão integrada e o acompanhamento das ações públicas relacionadas à orla do Município.
Art. 2º- Compete à Coordenadoria da Orla de Niterói, de forma ampla e genérica, planejar, coordenar, articular, acompanhar, fiscalizar e apoiar a execução das ações, programas, projetos e iniciativas desenvolvidos pelo Município, direta ou indiretamente, que incidam sobre a orla, observadas as competências legais dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.
Parágrafo único- A atuação da Coordenadoria observará os princípios da integração institucional, do desenvolvimento sustentável, da proteção do patrimônio natural e cultural, e da racionalização das ações administrativas.
Art. 3º- A estrutura organizacional, o detalhamento das atribuições específicas, o funcionamento interno e os procedimentos operacionais da Coordenadoria da Orla de Niterói serão definidos em ato próprio, observado o disposto neste Decreto.
Art. 4º- A Coordenadoria da Orla de Niterói poderá atuar de forma articulada com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como com instituições privadas e da sociedade civil, sempre que necessário ao cumprimento de sua finalidade.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
ISABEL MARQUES SWAN- PREFEITA EM EXERCÍCIO

Despacho do Prefeito

Cessão de Servidor- 9900003570/2026- **Deferido**

SECRETARIA EXECUTIVA
Subsecretaria de Gestão

Portaria SEXEC/SSG nº 005/2026- A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) referente ao processo administrativo n.º 9900020072/2026, que tem por objeto a concessão de patrocínio institucional pelo Município de Niterói à realização da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC 2026, a ser realizada no Município de Niterói.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Integrante Requisitante	Ciléa Soares da Matta	1.247.726-0
Integrante Técnico	Carlos Eduardo Marques Lopes	1.247.615-0
Integrante Administrativo	Andressa Mayra de Oliveira	1.247.710-0

Art. 2º. Caberá à Equipe de Planejamento praticar todos os atos que lhe sejam afetos, conforme o previsto no Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o art. 10-A do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos da Secretária

PORTARIA Nº 022/2026- Prorrogar, à disposição, em favor da ION - EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI, de acordo com o § único do artigo 70, da Lei n° 531, de 18 de janeiro de 1985, os servidores listados no Anexo Único desta Portaria, todos do quadro permanente, de 01/01/2026 a 31/12/2026, referente ao processo nº 9900251147/2025.

Anexo Único da Portaria nº 022/2026

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Nível
1224.668-4	Alex Lopes	Trabalhador	1
1224.636-1	Antonio Carlos Carvalho	Trabalhador	1
1228.556-7	Antonio Pedro da Conceição de Oliveira	Pintor de Parede	4
1229.079-9	Cesar Augusto Santos e Silva	Engenheiro	NS-3
1228.472-7	Hilton Moraes de Castro	Trabalhador	1
1224.649-4	Jorge Luiz da Silva	Trabalhador	1
1229.036-9	Jose Agostinho Cavaliere	Assistente de Planejamento	6
1227.948-7	Salvador Ribeiro Moreira	Trabalhador	1

Despacho da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS

Pagamento de Férias Não Gozadas	9900006318/2026	**Deferido**

Corrigenda
No Despacho da Secretária publicado no dia 05/02/2026, onde se lê: Alteração Cadastral de Servidores Públicos-9900235578/2025-Indeferido, leia-se: Alteração Cadastral de Servidores Públicos-9900235578/2025-Deferido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Ato do Secretário

PORTARIA Nº 008/SMF/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO a conveniência de estudos técnicos visando à eventual contratação de empresa especializada para apoio à gestão do ISS/IBS no âmbito do Município de Niterói;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Fabian Philippsen, matrícula nº 1.242.296-1, Bruno Radamés Madureira, matrícula nº 1.243.803-0, Luiz Alberto Soares, matrícula nº 1.243.190-0 e Reginaldo Barreiros de Almeida Filho, matrícula nº 1.242.302-0, para compor Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos, elaborar diagnóstico, definir requisitos e demais providências necessárias visando à contratação de empresa especializada para gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e/ou Imposto sobre Bens e Serviços - IBS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Atos do Secretário

PORTARIA SEMOBI Nº 009/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 14.133/2021 e pelo Decreto n° 14.730/2023 e suas alterações,
RESOLVE:
Considerar designados os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, destinadas ao atendimento das demandas dos serviços funerários municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo 9900001376/2026.

Nome	Função	Matrícula
Lucas Paulo Mazzotti Del Giudce	Agente de Contratação	12458080
Felippe Pereira Roberto Rangel	Gestor do Contrato	12478880
Matheus Nunes Nidecker	Planejamento	0922
Andrielly Cardoso de Lima Guimarães	Planejamento	12485270

A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n° 14.730/2023

Atos do Subsecretário de Transportes

Portaria SEMOBI/SST Nº 0010/2026- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021 e Decreto Municipal nº 15.103/2023 e ainda com amparo na Lei Federal nº 15.271/2025 em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, resolve DEFERIR:
Processos nº 9900141999/2025, nº 9900142819/2025, nº 080001006/2023, nº 9900018407/2026 e nº 9900017072/2026.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em* ***FEVEREIRO/2026***.

9900119671/2024	9900230222/2025	9900211697/2025
9900119672/2024	9900249399/2025	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO SEOP Nº 04/2026

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2026; **PARTES**: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP e a empresa CCS PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.370.726/0001-72; **OBJETO:** Contratação de serviços comuns de fornecimento, instalação, configuração e manutenção do sistema de conectividade do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 14.133/2021; e despachos contidos no processo nº 9900127882/2025; **NOTA DE EMPENHO:** 425 e 426/2026; **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2026; **VALOR TOTAL: R$** 1.450.000,40 (um milhão quatrocentos cinquenta mil reais e quarenta centavos).

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 014/2026- O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **DOUGLAS** PEREIRA DE QUADROS, Mat. 1244.609-0, com pena de **SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, no dia 05 de janeiro de 2026, com aplicação de agravante na forma do artigo 235, III do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 026/2026, o direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária, no prazo legal previsto. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 17/2025- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve tornar **sem efeito** a sanção disciplinar descrita na **Portaria nº 008/2026, bem como os seus efeitos administrativos**, em decorrência da *Decisum* no Pedido de Reconsideração, julgado na FRD nº 039/2026 em desfavor do Guarda Civil Municipal Gabriel da **C**osta **Marques**, Mat. 1248.386-0, acolhendo, dessa forma, parte dos argumentos da peça recursal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Corrigenda
Na Portaria nº 004/2024, publicada no dia 24/02/2024, onde se Lê: Robert Voss, leia-se: Richard Voss.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA
Atos do Secretário
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Colaboração **SMASES Nº 001/2026**. **PARTES:** Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL - CNPJ Nº 03.893.350/0001-12. OBJETO**: Execução de projeto para instituir o Programa de Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 6.342.913,87 (seis milhões trezentos e quarenta e dois mil novecentos e treze reais e oitenta e sete centavos). **VERBA**: PT nº 16.72.08.244.0100.6398; CD: 3.3.3.9.0.37.00; Fonte 1.704.00, Nota de Empenho nº 000022/2026. **FUNDAMENTO:** Processo administrativo nº 9900099838/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 13.996/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026.

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a não apresentação / ou desistência e ou rescisão dos candidatos convocados através da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria SMASES n° 030, de 23 de agosto de 2023, vem tornar público a convocação dos selecionados e que constam no cadastro de reservas processo de contratação de pessoal temporário do processo seletivo-Edital n°001/2023, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, n° 281- Centro - Niterói – RJ.

EDUCADOR SOCIAL DIA

DESISTÊNCIA	CONVOCAÇÃO
LUCIANA ANDRADE DE SOUZA MARQUES, 212	MARCELO PIMENTA, 213
PSICÓLOGA	
DESISTÊNCIA	**CONVOCAÇÃO**
LÍVIA DE CARVALHO ROSA, 61	PALOMA MENDES ZIDAN, 62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
Ato da Secretária

PORTARIA Nº 007/SEPLAG/2026- A **Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, responsável pela Contratação de prestação de serviço especializado para capacitação de servidores do Município de Niterói (contrato nº 003/2024, processo nº 9900011146/2023), firmado com a autarquia federal Universidade Federal Fluminense - UFF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 8.523.215/0001-06.
Gestor do Contrato
Nome: Tatiane Martins Tavares
Matrícula: 1246.246-0
Gestor do Contrato Substituto
Nome: Luiz Otavio Ribeiro Monteiro Junior
Matrícula: 1244.107-0
Fiscal Técnico
Nome: Ana Caroline Gomes Vargas
Matrícula: 1244.094-0
Fiscal Técnico
Nome: Mayara Almeida da Silva
Matrícula: 1247.546-0
Fiscal Administrativo
Nome: Paolla Ramos da Silva
Matrícula: 1241.451-5
Fiscal Administrativo Substituto
Nome: Luiz Fernando Cardoso Pereira
Matrícula: 1245.742-0
Art. 2º - A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato permanecerá designada durante toda a vigência do contrato e será destituída somente após a conclusão das obrigações contratuais, mediante relatório final de fiscalização.
Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria Nº 022/SEPLAG/2025, publicada em 24/06/2025
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 008/SEPLAG/2026- A **Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - **-** Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizarem a execução do objeto da contratação relativa à prestação do serviço de *coffe break*, para agendas de Integração a ser realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, nos moldes do processo administrativo nº 9900158975/2025:
Gestor do Contrato
Nome: Iana Maria O. da C. Bellot
Matrícula: 1240.709-8
Fiscal Técnico
Nome: Fernanda Cristine Frotté Viana
Matrícula: 1244.407-0
Fiscal Administrativo
Nome: Paolla Ramos da Silva
Matrícula: 1241.451-5
Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria Nº 029/SEPLAG/2025, publicada em 24/09/2025
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO GABINETE – FGA

PORTARIA FMS/FGA Nº 061/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**
Atribuir, a contar de 05/02/2026, a VIVIANE EIRAS GONSALEZ DE MACEDO PRADO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Chefe da Seção de Endoscopia, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Armando Rodrigues Velloso.

PORTARIA FMS/FGA Nº 063/2026- PROCESSO Nº 9900011379/2026

Considerando a lei municipal 3.683 de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Incentivo ao Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Niterói;
Considerando o decreto municipal 14.510 de 02 de setembro de 2022, que regulamenta a lei Incentivo Pré-Natal Seguro, estabelece a Fundação Municipal de Saúde de Niterói como responsável por sua implementação, através da Gerência do Programa Escola da Família, e dispõe sobre os critérios de elegibilidade das beneficiárias para recebimento do incentivo;
A Secretária de Saúde de Niterói e Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do §2º, Art. 3º da lei municipal 3.683/2022 e Art. 4º do Decreto Municipal 14.510/2022;
RESOLVE:
Art. 1º tornar público à relação de beneficiárias do Projeto Escola da Família, cadastradas pelas unidades de saúde, que realizaram à adesão ao projeto, elegíveis para o recebimento do Incentivo ao Pré-Natal Seguro:

Processo	Unidade de Saúde	CadSUS da Beneficiária	CPF da Beneficiária
9900011379/2026	MMF Coronel Leoncio	702106753615091	***.552.177-**
9900011379/2026	MMF Ititioca	708008357682723	***.220.127-**
9900011379/2026	MMF Grota I	700102864074390	***.517.083-**
9900011379/2026	MMF Grota I	700502713306655	***.798.647-**
9900011379/2026	MMF Jurujuba	700001817646804	***.690.197-**
9900011379/2026	MMF Maravista	705005070802653	***.052.467-**
9900011379/2026	MMF Maravista	701106859505380	***.276.797-**
9900011379/2026	MMF Maravista	700002389269103	***.775.347-**
9900011379/2026	MMF Maravista	703003850591971	***.308.827-**
9900011379/2026	MMF Maritimos	709806003586398	***.813.297-**
9900011379/2026	MMF Ponta Da Areia	898005166609222	***.929.857-**
9900011379/2026	MMF Souza Soares	700800975552780	***.248.617-**
9900011379/2026	MMF Viradoro	702509782079940	***.648.597-**
9900011379/2026	MMF Viradoro	700600415438666	***.250.217-**
9900011379/2026	MMF Viradoro	705005800654951	***.613.947-**
9900011379/2026	MMF Viradoro	989004146294969	***.945.797-**
9900011379/2026	MMF Viradoro	209071233700002	***.238.447-**
9900011379/2026	MMF Viradoro	701203013333511	***.647.647-**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 064/2026- PROCESSO Nº 9900011389/2026

Considerando a lei municipal 3.683 de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Incentivo ao Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Niterói;
Considerando o decreto municipal 14.510 de 02 de setembro de 2022, que regulamenta a lei Incentivo Pré-Natal Seguro, estabelece a Fundação Municipal de Saúde de Niterói como responsável por sua implementação, através da Gerência do Programa Escola da Família, e dispõe sobre os critérios de elegibilidade das beneficiárias para recebimento do incentivo;
A Secretária de Saúde de Niterói e Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do §2º, Art. 3º da lei municipal 3.683/2022 e Art. 4º do Decreto Municipal 14.510/2022;
RESOLVE:
Art. 1º tornar público à relação de beneficiárias do Projeto Escola da Família, cadastradas pelas unidades de saúde, que realizaram à adesão ao projeto, elegíveis para o recebimento do Incentivo ao Pré-Natal Seguro:

Processo	Unidade de Saúde	CadSUS da Beneficiária	CPF da Beneficiária	CPF Resp. Beneficiária
9900011389/2026	UBS Barreto	700709932338476	***.938.887-**	
9900011389/2026	UBS Barreto	706908165492336	***.273.907-**	
9900011389/2026	UBS Barreto	704206281234281	***.435.707-**	
9900011389/2026	UBS Barreto	702100745192297	***.932.927-**	
9900011389/2026	UBS Engenhoca	898004990402601	***.048.877-**	
9900011389/2026	UBSGTM	708403221332161	***.739.437-**	
9900011389/2026	UBSGTM	706804703478125	***.250.344-**	
9900011389/2026	UBSLB	704205777225581	***.671.447-**	
9900011389/2026	UBSLB	898004139986656	***.018.427-**	
9900011389/2026	UBS Morro do Estado	801434126223733	***.159.987-**	
9900011389/2026	UBS Morro do Estado	708608575000785	***.992.753-**	
9900011389/2026	UBS de Piratininga	700801489899186	***.101.257-**	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Torna sem efeito a publicação do ratifico referente ao processo nº 9900172518/2025, publicado em 25/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 001/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo Adm. nº 9900055035/2023; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e HCMED DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 41.109.944/0001-89; **OBJETO:** Aquisição de CURATIVOS E BANDAGENS ESPECIAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90016/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R$ 50.040,48 (cinquenta mil e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 002/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo Adm. nº 9900055035/2023; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 17.771.867/0001-43; **OBJETO:** Aquisição de CURATIVOS E BANDAGENS ESPECIAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90016/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R$ 82.850,40 (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 003/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo Adm. nº 9900055035/2023; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI GEV COMERCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 30.722.690/0001-53; **OBJETO:** Aquisição de CURATIVOS E BANDAGENS ESPECIAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90016/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R$ 54.798,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 004/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo Adm. nº 9900055035/2023; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI GAMAN PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.830.527/0001-53; **OBJETO:** Aquisição de CURATIVOS E BANDAGENS ESPECIAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90016/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R$ 72.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 005/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo Adm. nº 9900055035/2023; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME - CNPJ: 16.741.406/0001-65; **OBJETO:** Aquisição de CURATIVOS E BANDAGENS ESPECIAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90016/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R$ 16.483,20 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 006/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo Adm. nº 9900055035/2023; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI SOARES & MARINS.PAES LTDA - CNPJ: 30.976.726/0001-25; **OBJETO:** Aquisição de CURATIVOS E BANDAGENS ESPECIAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90016/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R$ 50.199,00 (cinquenta mil cento e noventa e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 007/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo Adm. nº 9900055035/2023; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 28.788.905/0001-97; **OBJETO:** Aquisição de CURATIVOS E BANDAGENS ESPECIAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90016/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R$ 146.024,28 (cento e quarenta e seis mil e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 008/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo Adm. nº 9900055035/2023; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 49.060.404/0001-60; **OBJETO:** Aquisição de CURATIVOS E BANDAGENS ESPECIAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90016/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata,

mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R$ 15.708,00 (quinze mil setecentos e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 009/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo Adm. nº 9900055035/2023; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI- CNPJ: 30.866.576/0002-88; **OBJETO:** Aquisição de CURATIVOS E BANDAGENS ESPECIAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90016/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R$ 28.536,48 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 010/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo Adm. nº 9900055035/2023; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 03.828.079/0001-31; **OBJETO:** Aquisição de CURATIVOS E BANDAGENS ESPECIAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90016/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
VALOR: R$ 22.535,04 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 011/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo Adm. nº 9900055035/2023; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 23.548.642/0001-25; **OBJETO:** Aquisição de CURATIVOS E BANDAGENS ESPECIAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90016/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R$ 96.846,84 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 012/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo Adm. nº 9900055035/2023; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e SURGICAL MED COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 23.548.642/0001-25; **OBJETO:** Aquisição de CURATIVOS E BANDAGENS ESPECIAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90016/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos da Presidente

A Presidente da Diretoria do CEC da **UMEI ROSALDA PAIM** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art 8. Parágrafo 1º e 2° do estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Dr. Celestino, n° 78, Centro-Niterói, no dia 04 de março de 2026, às 15h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 15h30min, para discutir sobrea seguinte pauta:
-Lista Tríplice para a escolha da Direção Adjunta da UMEI ROSALDA PAIM;
- Assuntos gerais.

A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **UMEI GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada à Rua Aurora Ribeiro, 8 – Maria Paula , Niterói, no dia 06 de março de 2026, às 8:30, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 9h, para discutir sobre a seguinte pauta:
- Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025.
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Assuntos gerais.

A Presidente do CEC da **EM PROFESSORA MARIA DE LOURDES BARBOSA SANTOS** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a professores e servidores lotados na UE, bem como os pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Leite Ribeiro, 120 - Fonseca - Niterói, no dia 27 de fevereiro de 2026 às 8h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:
- Apresentação do ROL para utilização do PDDE 2026;
- Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025;
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Eleição de novos membros do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente do CEC da **EM PROFESSORA MARIA DE LOURDES BARBOSA SANTOS** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a professores e servidores lotados na UE, bem como os pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Leite Ribeiro, 120 - Fonseca - Niterói, no dia 27 de fevereiro de 2026 às 8h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:
- Apresentação do ROL para utilização do PDDE 2026;
- Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025;
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Eleição de novos membros do CEC;
- Assuntos Gerais.

Processo: 9900018713/2026. Objeto: Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025. Recorrente: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Situação: **INDEFERIDO**.

Processo: 9900018719/2026. Objeto: Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025. Recorrente: DE SÁ SERVIÇOS LTDA. Situação: **INDEFERIDO**.

NITERÓI PREV.
Atos do Presidente
APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, **a contar de 03/07/2025**, em **R$ 8.078,10** (oito mil setenta e oito reais e dez centavos), os proventos mensais da servidora **Mariza Pinto Quitanilha**, matrícula n.º 1220.955-9, aposentada no cargo de **Oficial Administrativo, nível 04, categoria III**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 22/03/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900171459/2025
Vencimento do cargo: Lei nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R$3.411,18**
Adicional de Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei n° 531/85, c/c o artigo 1° da Deliberação n° 2833/72, calculado sobre o vencimento integral do cargo - **R$1.193,91**
Parcela de Direito Pessoal - 50% de 2/3 do Símbolo CC-3: artigo 2° da Lei nº 695/88. - R$ 251,85
Parcela de Direito Pessoal - 50% de 80% de Tempo Integral: Artigo 2° da Lei nº 695/88 - R$ 1.364,47
Parcela de Direito Pessoal - 50% de 40% de Trabalho Técnico e Científico: Artigo 2° da Lei nº 695/88 - **R$ 151,10**
Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50%: Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R$1.705,59**
TOTAL: R$ 8.078,10

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 29/01/2025, em **R$ 8.931,68** (oito mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), os proventos mensais da servidora **Maria Cristina de Souza Sotinho**, matrícula nº 1229.836-2, aposentada no cargo de **Técnico de Procuradoria, nível PA-2, classe C**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 29/01/2025, conforme as parcelas discriminadas abaixo:
Processo: 9900109153/2024
Vencimento do cargo: Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R$3.091,88**
Adicional de Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei n° 531/85, c/c o artigo 1° da Deliberação n° 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R$1.082,16**
Parcela de Direito Pessoal: Artigo 98, inciso II, da Lei n° 531/85 c/c o art. 2º da Lei nº 940/81 e o art. 5º da Lei nº 1.164/93 - **R$15,13**
Parcela de Direito Pessoal - Função Gratificada Símbolo FG-1: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o artigo 14 da Lei nº 1.565/96 - **R$104,69**
Parcela de Direito Pessoal - 50% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c artigo 14 da Lei nº 1565/96, calculado sobre o cargo efetivo - **R$1.545,94**
Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100%: Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R$3.091,88**
TOTAL: R$ 8.931,68

Despacho do Presidente

Processo nº 9900172247/2025 - Revisão de Proventos - **INDEFERIDO**

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS
Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 124/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;
Considerando o processo administrativo nº 99000188834/2025
RESOLVE:
Art. 1º - Proibir a parada e estacionamento de veículos na entrada da Trav. Padre Leandro n° 18;
Art. 2º - Proibir a parada e estacionamento de veículos no trecho logo depois ao retorno até a curva n° 58 até n°76 (sentido Ponto cem rés);
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 125/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;
Considerando o processo administrativo nº 9900218100/2025
RESOLVE:
Art. 1º - Proibir estacionamento de veículos do número 38-A ao número 108 na Rua Silvestre Mônaco, antiga Rua São Paulo, no bairro Ponta D'Areia;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 126/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;
Considerando o processo administrativo nº 9900007049/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria nº 303/2024, publicada em 14/08/2024;
Art. 2º - Instituir área para operação de carga e descarga na Rua Silva Jardim nº 169, em sentido longitudinal, de segunda a sexta, das 10h às 16h, e aos sábados, das 10h às 13h;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 127/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;
Considerando a realização do **"GRANDES ENCONTROS DE BLOCOS - FAN"**
Considerando o processo administrativo nº 9900015182/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Proibir estacionamento de veículos m toda a extensão da Avenida Milton Tavares de Souza, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Tamarindo e a Rua Roberto Rowley Mendes, no bairro Boa Viagem, das 22h do dia 28/02/2026 às 17h do dia 05/03/2026;
Art. 2º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Milton Tavares de Souza, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Tamarindo e a Rua Roberto Rowley Mendes, no bairro Boa Viagem, das 07h às 17h;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 434/2025 publicada em 27 de junho de 2025, o**nde-se lê:** Art 1° Proibir estacionamento em todo lado direito da Rua São Paulo, no bairro Ponta D'Areia, l**eia-se:** Proibir estacionamento de veículos em todo lado esquerdo da Rua Silvestre Mônaco, antiga Rua São Paulo, no bairro Ponta D'Areia.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE

PORTARIA 086/2026- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,
CONSIDERANDO, O Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamenta a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria
RESOLVE:
Artigo 1º. – Designar os servidores da CLIN, abaixo relacionados como Servidores Setoriais de Ouvidoria:
-HYURY DUARTE SILVA – matrícula 18120545
-MARY TANIA DA SILVA CUNHA – matrícula 1876759
Artigo 2º. – Revogar a portaria 464/2025.
Artigo 3º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 22/2025

PROCESSO Nº 9900124932/2025

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 22/25 – Materiais de Pintura, Processo 9900124932/2025, adjudicando à empresa DONE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. o item 01 com valor unitário de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) e valor total de R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais); o item 05 com valor unitário de R$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais) e valor total de R$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais); o item 10 com valor unitário de R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais) e valor total de R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais); o item 15 com valor unitário de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) e valor total de R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais); o item 17 com valor unitário de R$ 103,00 (cento e três reais) e valor total de R$ 1.030,00 (mil e trinta reais); o item 19 com valor unitário de R$ 203,00 (duzentos e três reais) e valor total de R$ 406,00 (quatrocentos e seis reais); o item 20 com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R$ 300,00 (trezentos reais); o item 21 com valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); o item 22 com valor unitário de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e valor total de R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais); o item 23 com valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); o item 25 com valor unitário de R$ 13,00 (treze reais) e valor total de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); o item 26 com valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais); o item 28 com valor unitário de R$ 3,00 (três reais) e valor total de R$ 90,00 (noventa reais); o item 32 com valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais); o item 33 com valor unitário de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 43 com valor unitário de R$ 1,00 (um real) e valor total de R$ 100,00 (cem reais); o item 44 com valor unitário de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) e valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais); o item 45 com valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); o item 46 com valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e valor total de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); o item 47 com valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e valor total de R$ 92,00 (noventa e dois reais); o item 50 com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais); o item 51 com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e valor total de R$ 1.000,00 (mil reais); e o item 52 com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais) e valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). O valor total para a empresa foi de R$ 36.437,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais).

Adjudicando à empresa FIRST EAGLE CONSTRUÇÕES LTDA. o item 02 com valor unitário de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); o item 03 com valor unitário de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); o item 04 com valor unitário de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e valor total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); o item 06 com valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais) e valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); o item 07 com valor unitário de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e valor total de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais); o item 08 com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); o item 09 com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); o item 11 com valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); o item 12 com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais); o item 13 com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); e o item 14 com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). O valor total para a empresa foi de R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais).

Adjudicando à empresa J&JG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. o item 27 com valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais); o item 34 com valor unitário de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais); o item 35 com valor unitário de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total de R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 36 com valor unitário de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total de R$ 69,00 (sessenta e nove reais); o item 37 com valor unitário de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total de R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 38 com valor unitário de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total de R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 39 com valor unitário de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total de R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 41 com valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); o item 42 com valor unitário de R$ 9,00 (nove reais) e valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); e o item 49 com valor unitário de R$ 49,00 (quarenta e nove reais) e valor total de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais). O valor total para a empresa foi de R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais).

Adjudicando à empresa AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. o item 29 com valor unitário de R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) e valor total de R$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos); o item 30 com valor unitário de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos); e o item 31 com valor unitário de R$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). O valor total para a empresa foi de R$ 431,40 (quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Adjudicando à empresa GENTILEZA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. o item 48 com valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais). O valor total para a empresa foi de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

O valor total da licitação foi de R$ 91.018,40 (noventa e um mil e dezoito reais e quarenta centavos), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO Nº 9900206266/2025

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS PARA RECARACTERIZAÇÃO DOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DA CLIN.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia de 19 de março de 2026, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br., UASG 929077 – Pregão Nº 90004/2026.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, das 09 às 16 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpli@clin.rj.gov.br.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

A Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – **ION**, **CNPJ: 32.104.465/0001-89,** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - **SMARHS,** através do processo **nº. 9900142253/2026**, a Licença Ambiental Municipal de Instalação **LAM-I Nº. 008/2026,** com validade de **23 de fevereiro 2026 a 22 de fevereiro de 2028.**

ATOS DO PRESIDENTE

Tornar insubsistente a Publicação do dia 16 de dezembro de 2025; Referente à Homologação Pregão Eletrônico nº.90025/25, tornando a mesma sem efeito. Niterói, 24 de fevereiro de 2026. Presidente da ION.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº.90025/2025 – Processo Administrativo nº. 9900150368/2025, que visa 'a execução das obras e/ou serviços para ION **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MIRACEMA, Nº84, PÉ PEQUENO",** nesta cidade, conforme EDITAL, a execução dos serviços a Empresa, **CONSTRUTORA COPAF LTDA,** CNPJ: 25.001.232/0001-95, pelo valor total de R$ 879.942,50 (Oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) com redução 30% (R$ 377.207,92), do valor estimado, com prazo de execução de 08 (OITO) meses validade da proposta e pagamento, conforme edital. **AUTORIZO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Publica n°.033/2023 - Processo Administrativo n°. 9900053133/2023, que visa à execução das obras e/ou serviços para ION de **"CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO BAIRRO DO CUBANGO",** nesta Cidade, conforme edital, a execução dos serviços a Empresa SOPE – SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.418.533/0001-38, pelo valor global de R$ 10.317.805,92 (dez milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), com redução de 3,0085% (R$ 10.637.855,50), do valor estimado, com prazo execução de 08 (oito) meses, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90003/2026
Proc. 9900235683/2025

OBJETO: A contratação de empresa para Implantação de Subestação 1.500 KVA no prédio da Cantareira, São Domingos - Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 20 (vinte) de março de 2026, às 11h (onze), no site http://www.comprasnet.gov.br/; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br.